



LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO PARA ATIVIDADE

Processo SEUMA 1534/2019	Parecer Técnico 283/2019	Data da Expedição 17/05/2019	Validade 17/05/2024	Nº 084/2019
Empreendedor BEZERRA & OLIVEIRA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA				
Atividade Principal Constatada COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO E TESTES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Endereço RUA PRINCESA ISABEL, Nº 1174.			Bairro CENTRO	
Município FORTALEZA			Estado CEARÁ	
CNPJ/CPF 07.221.070/0004-61				
EMPREENHIMENTO:				
Comércio de peças e manutenção e testes de máquinas e equipamentos. Possui área edificada de 1.360,69 M² e área do terreno de 598,00 M². * Com relação às questões urbanísticas, esta licença foi emitida com base na Consulta Prévia de adequabilidade nº FOR2018218385 – Consulta SEUMA 2019-E0007, emitida pela Célula de Licenciamento para Funcionamento – CELIF/SEUMA, onde informa que a atividade é adequada no ponto de vista locacional (via e zona) de acordo com artigo 279 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017.				
CONDICIONANTES:				
ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENHIMENTO DE POSSUIR ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.				
1. Esta licença refere-se às questões ambientais, tendo sido emitida com base nas condições operacionais da empresa em 17/05/2019, não contemplando a segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015, alterada pela Lei Complementar nº 235/2017; 2. Deixar disponível à Fiscalização: PGRS aprovado pela SEUMA e ART do elaborador do plano; Relatórios semestrais de auto monitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; Licença de Publicidade e Propaganda, concedida pela SEUMA. Todos os documentos deverão estar atualizados / em vigência; 3. Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; 4. Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; 5. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; 6. A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento; 7. Cumprir rigorosamente todas as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015, Instrução Normativa SEUMA nº 02/2016 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos; 8. Manter o armazenamento dos resíduos em local coberto com piso impermeabilizado; 9. Adotar medidas de modo a evitar ou minimizar a geração de poluentes atmosféricos, sejam eles em forma de gases, odores, fumaças ou poeiras; 10. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate à Poluição Sonora, sob pena de fiscalização;				

Gerente da Célula Licenciamento Ambiental

Aline Barbosa C.

Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF

Coordenador (a) do Licenciamento

Arq. Gizella Melo Gomes

PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01

Maria Agueda Pontes Cavalcanti Muniz
Secretária da SEUMA